

## **COMUNICADO AO MERCADO**

### **Esclarecimentos sobre consultas CVM/Bovespa**

*Notícia divulgada na mídia*

À Comissão de Valores Mobiliários  
Gerência de Acompanhamento de Empresas 2 (GEA-2)  
Superintendência de Relações com Empresas (SEP)  
At: Sr. Guilherme Rocha Lopes  
Gerente

Ref: Ofício nº 249/2016-CVM/SEP/GEA-2

A Estácio Participações S.A. ("Estácio" ou "Companhia") - (BM&FBOVESPA: ESTC3; OTCQX: ECPCY) vem pela presente responder ao Ofício nº 249/2016-CVM/SEP/GEA-2 ("Ofício"), recebido em 12 de julho de 2016, a saber:

*"Ofício nº 249/2016-CVM/SEP/GEA-2*

*Rio de Janeiro, 12 de julho de 2016.*

*Ao Senhor*

*PEDRO THOMPSON LANDEIRA DE OLIVEIRA*

*Diretor de Relações com Investidores da*

*ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.*

*Avenida Venezuela, 43, 6º andar - Saúde*

*20081-311 - Rio de Janeiro - RJ*

*Tel.: (21) 3311-9700 Fax: (21) 3311-9722*

*E-mail: ri@estacioparticipacoes.com*

*C/C: emissores@bvmf.com.br*

**Assunto: *Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na mídia***

*Prezado Senhor Diretor,*

1. Reportamo-nos à notícia veiculada no sítio eletrônico do jornal Valor Econômico, na seção "Empresas", subseção "Educação e Saúde", no dia 11/07/2016, sob o título "Kroton e Estácio vão sugerir 'remédios' ao Cade", na qual constam, dentre outras, as seguintes informações:

(...)

Agora, Kroton e Estácio vão levar em conjunto a transação ao órgão de defesa de concorrência (Cade) e já com uma lista sugerida de "remédios". A expectativa é que a apresentação seja feita até dia 31 de agosto. "É uma transação complexa, mas acredito que será aprovada pelo Cade. Há várias possibilidades em estudo, não só a venda da UniSEB (instituição de ensino a distância), mas também há vários remédios possíveis", disse o presidente do conselho da Estácio, João Cox. O Cade deve recomendar a venda do negócio de ensino a distância, uma vez que a Kroton já detém 48% desse mercado.

(...)

Segundo Cox, atento ao período que se inicia agora, foi criada um programa para retenção de funcionários. Há um receio de que nesta fase de análise do Cade, que pode levar até um ano, haja uma saída em massa, principalmente, do pessoal que está em cargos estratégicos na Estácio.

(...)

2. A respeito, requeremos a manifestação de V.S.a sobre a veracidade das afirmações veiculadas na notícia (em especial a respeito dos trechos grifados) e, caso afirmativo, solicitamos maiores esclarecimentos a respeito do assunto, bem como os motivos pelos quais entendeu não se tratar de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.

3. **Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada ao Sistema IPE, categoria "Comunicado ao Mercado", tipo "Esclarecimentos sobre consultas CVM/BOVESPA".**

4. Ressaltamos que, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 358/02, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

5. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do artigo 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da

Companhia, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

6. Por fim, chamamos a atenção da Companhia para o disposto no artigo 16 da Instrução CVM nº 480/09, segundo o qual "o emissor deve divulgar informações de forma abrangente, equitativa e simultânea para todo o mercado". Neste sentido, orienta o OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2016 que "a legislação societária não impede que informações relevantes sejam veiculadas e discutidas em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior. Contudo, zelando pelo tratamento equitativo de todos os participantes do mercado, e de forma a impedir, inclusive, a possibilidade de uso de informação privilegiada, ela exige que o fato relevante em questão seja divulgado, prévia ou simultaneamente à reunião, para todo o mercado, conforme determinado no caput e parágrafo 3º do artigo 3º da Instrução CVM nº 358/02". O mesmo cuidado deve ser observado em relação a declarações de membros da administração de companhias abertas à mídia, sobretudo quando tratar-se de veículos com acesso restrito a assinantes, a fim de se evitar que haja assimetria nas informações prestadas ao mercado, em consonância com o princípio da isonomia informacional manifesto nos já mencionados parágrafo 3º do artigo 3º da Instrução CVM nº 358/02 e artigo 16 da Instrução CVM nº 480/09.

7. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas – SEP, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 6.385/1976, e no artigo 7º c/c o artigo 9º da Instrução CVM nº 452/2007, determinar a aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não atendimento ao presente ofício, ora também enviado e-mail, no prazo de **1 (um) dia útil**.

8. Em caso de dúvidas sobre este Ofício, favor entrar em contato com o analista Gustavo André Ramos Inúbia, por meio do telefone (210 3554-8501 ou do e-mail [ginubia@cvm.gov.br](mailto:ginubia@cvm.gov.br)).

Atenciosamente,

[Documento assinado eletronicamente por Guilherme Rocha Lopes, Gerente]

Em atendimento ao Ofício, a Estácio informa que, conforme constante do 'Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão da Estácio pela Kroton' ("Protocolo") divulgado no site da BM&FBOVESPA, da Comissão de Valores Mobiliários e de Relações com Investidores da Estácio e da Kroton Educacional S.A. ("Companhias") no dia 08 de julho de 2017,

e referenciado em Fato Relevante divulgado pelas Companhias na mesma data, foi de fato acordado que *“As Companhias deverão submeter a Operação conjuntamente ao CADE, preferencialmente até 31 de agosto de 2016, submissão esta que será conduzida, ativa, diligentemente e conjuntamente, pelos assessores legais nomeados pelas Companhias. (...)”*<sup>1</sup>.

Reconhecendo, ainda, que compromissos de desinvestimentos (“remédios”) serão necessários para obtenção da aprovação do CADE diante da complexidade da operação pretendida, o Protocolo contém regras específicas a esse respeito.

Nesse contexto, a administração da Estácio, com o auxílio dos seus assessores legais, vem naturalmente estudando uma lista de remédios que poderiam ser propostos ao CADE, sempre em comum acordo com a Kroton. Tais análises compreendem, naturalmente, a alienação de ativos de ensino a distância, dentre outras várias possibilidades em estudo. No entanto, nesse momento tais estudos ainda não foram concluídos, não sendo possível precisar ainda quais remédios serão propostos ao CADE.

Cumpre-nos, ainda, esclarecer que o Sr. Cox não fez a declaração que está sendo a ele imputada, qual seja: “Há várias possibilidades em estudo, não só a venda da UniSEB (instituição de ensino a distância), mas também há vários remédios possíveis”, disse o presidente do conselho da Estácio, João Cox.” Tanto o Sr. Cox, como a Companhia não se manifestaram em nenhum momento quanto a “venda da UniSEB” e/ou de qualquer outra sociedade especificamente, tal possibilidade está sendo aventada e comentada pelo mercado e pela mídia em geral.

Por fim, esclarecemos que, nem o Sr. Cox e nem a Companhia concordam com a análise da matéria de que há um receio de que *“haja uma saída em massa, principalmente, do pessoal que está em cargos estratégicos na Estácio”*. A Companhia acredita que continua oferecendo uma ótima oportunidade para os seus colaboradores e que a combinação dos seus negócios com a Kroton reforçará ainda mais a sua atratividade para a grande maioria de seus funcionários.

Como é usual em operações desse tipo, o Protocolo prevê mecanismos específicos para retenção de funcionários-chave que podem estar sujeitos à redundância, mas tais funcionários representam uma pequena parcela dos mais de 15 mil colaboradores da Estácio.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2016.

**Pedro Thompson**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

---

<sup>1</sup> Item 6.1 do Protocolo.